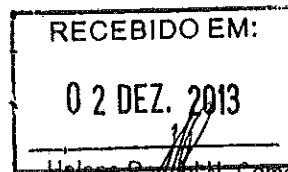


Brasília, 02 de dezembro de 2013

À Comissão de Licitação- Convite 2013/033.

Fundação Banco do Brasil, SCN Qd 01, Bloco A, Ed. Number One, 9º andar,
Brasília (DF), CEP 70711-900



Helena Raphael N. Camargo
Assessora

Senhores membros da Comissão,

Tendo em vista a Ata de Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação e recebimento do envelope de proposta referente ao Convite 2013/033, assinada em 29-11-2013, em que se conclui no item 7 que “a empresa Milton Nogueira da Silva foi inabilitada por não ter atendido ao item 1.1.11 e 1.1.12 do Anexo 02 do Edital”, venho apresentar o presente **Recurso**, no prazo previsto pelo Edital, nos termos seguintes:

O item 1.1.11 anexo 2 do Edital estabelece a seguinte condição:

“A comprovação da boa situação financeira do concorrente será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devendo a empresa apresentar resultado maior do que 1 (um) em todos os índices aqui mencionados:

*LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

*SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

*LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante”*

No envelope de Habilitação apresentado, minha empresa apresentou os seguintes valores em Balanço Patrimonial:

Classificação	Nome	Saldo atual
01	ATIVO	1.106,50
01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.106,50
01.1.1	DISPONIBILIDADES	866,50
01.1.1.01	CAIXA	866,50
01.1.1.01.001	Caixa	866,50
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	240,00
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	240,00
01.1.2.08.008	CSLL a Compensar	240,00
02	PASSIVO	1.106,50
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	6,50
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6,50
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6,50
02.1.4.03.003	PIS a Pagar	6,50
02.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.100,00
02.4.1	CAPITAL	1.000,00
02.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.000,00
02.4.1.01.002	Capital Social Integralizado	1.000,00
02.4.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	100,00
02.4.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	100,00
02.4.4.04.001	Lucro do Exercício	100,00

A aplicação da fórmula incluída no Anexo 2, item 1.1.11, aos valores registrados no Balanço Patrimonial que foi apresentado a essa Comissão leva à conclusão que todos os índices mencionados apresentam resultado maior que 1, como se pode ver abaixo:

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$	=	$\frac{1.106,50}{6,50}$	170,23
SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$	=	$\frac{1.106,50}{6,50}$	170,23
LC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{1.106,50}{6,50}$	170,23

Vê-se, pois que a empresa licitante apresentou resultado maior do que 1 (um) em todos os índices mencionados. Assim sendo, acha-se comprovado que minha empresa atendeu, integralmente, ao exigido na condição do item 1.1.11, conforme os dados patrimoniais já apresentados a essa digna Comissão.

Em consequência, requero seja admitido o presente recurso para, modificando a decisão exposta na Ata da Sessão de Abertura, essa Comissão venha a considerar minha empresa habilitada para a licitação.

Atenciosamente,

Brasília, 02 de dezembro de 2013



Milton Nogueira da Silva

PJ 08.875.259/0001-98